



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 61/2026
, 13 de Março de 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1755/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 60.000,00 (Sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.06.181.0002.20108	MANTER AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Cód. Reduzido 24		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	SUBTOTAL	15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002.08.245.0010.20181	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Cód. Reduzido 405		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
06.003	CONSELHO TUTELAR	
003.08.243.0010.20040	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido 429		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
003.04.122.0002.20112	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
Cód. Reduzido 44		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	SUBTOTAL	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
002.13.392.0019.20217	APOIAR E INCENTIVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS	
Cód. Reduzido 328		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.08.122.0002.20183	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido 338		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

TAPURAH-MT, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ALVARO GALVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTC3MDSXNI8WWMY8YMDI2I](http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital?MTC7MTC3MDSXNI8WWMY8YMDI2I)